



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1726,
DE 22 DE JANEIRO DE 2013

**ALTERA A TABELA DO QUADRO DE CARGOS
PREVISTA NO ARTIGO 19 DA LEI MUNICIPAL
1237 DE 27/12/2005, EXTINGUINDO O
CARGO DE COORDENADOR DE OBRAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Coordenador de Obras previsto no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante no Art. 19 da Lei Municipal nº 1237/2005.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de janeiro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 22/01/13


Vilmor Carbonera
Prefeito Municipal